



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.219

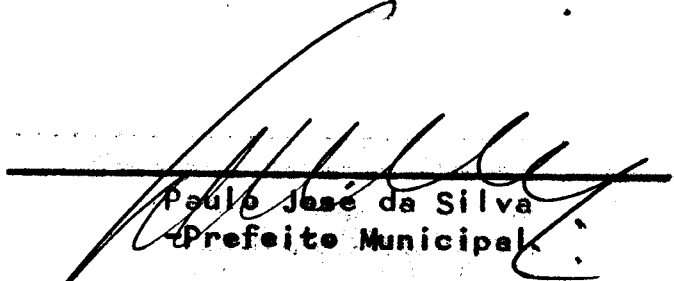
" AUTORIZA DOAR IMÓVEL AO DER/MG E CON -  
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

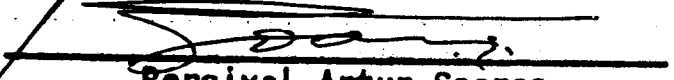
O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e o  
Município Municipal sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento de Es-  
tradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, um terreno de forma  
trapezoidal, medindo 10.001,95 m<sup>2</sup>., situado no bairro São Dimas, na  
margem direita da rodovia MG-235, entre as ruas 104 e Projetadas,  
conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º. - O objetivo desta doação é para que ali sejam construídas dependên-  
cias para garagem, depósito, almoxarifado e moradias.
- Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Logo, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer  
a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de julho de 1.986.

  
Paulo José da Silva  
Prefeito Municipal

  
Percival Artur Soares  
Secretário